



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACATU

IBIRACATU - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 02.340.862/0001-99

PORTARIA nº 01/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Ibiracatu -MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal de Ibiracatu – MG:

RESOLVE:

Artigo 1º - OS Requerimentos dos nobres vereadores deverão ser apresentados com antecedência mínima de 24(vinte quatro) horas da reunião ordinária, na secretaria da Câmara Municipal.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Câmara Municipal de Ibiracatu-MG, 08 de janeiro de 2025

Romualdo Lopes dos Reis  
Presidente da Câmara Municipal

**PUBLICADO**  
EM 08 / 01 / 25  
*Aus*

FONE: (38) 3625-7107